



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10102 / 2014 Ordinário Data: 21/07/2014 Página 1 / 1

Credor: 101835 ODAIR COVISSI LETRA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 967.775.919-15

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES

Reduzido: 136

F. de Recurso: 1000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR

01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
15.000,00

Saldo Anterior
6.194,79

Valor
305,16

Saldo Atual
5.889,63

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL.

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

1 1 unid INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

VLR. UNITÁRIO

305,16

VLR. TOTAL

305,16

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

305,16

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/O-1

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: ODAIR COVISSI LETRA

C.P.F.: 967.775.919-15



20/02/2015 16:18:36

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	2956	MARIALVA PR
Conta corrente (com DV)	74864	
CPF	967.775.919-15	
Nome favorecido	ODAIR COUTINHO LETRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	22.001	
Valor	305,16	
Data transferência	20/02/2015	
"C" - CNPJ diferente		

Autenticação SISBB	04C45A3550E08F84
--------------------	------------------

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	J6635608 EDGAR SILVESTRE

20/02/2015 16:09:58

20/02/2015 16:18:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	2956	MARIALVA PR
Conta corrente (com DV)	148742	
CPF	967.775.919-15	
Nome favorecido	ODAIR COUTINHO LETRA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Número documento	80.812
------------------	--------

Valor	305,16
-------	--------

Data transferência	08/08/2014
--------------------	------------

"C" - CNPJ diferente	
----------------------	--

Autenticação SISBB	BB94C21199E766E2
--------------------	------------------

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	J6635608 EDGAR SILVESTRE

08/08/2014 16:28:38

08/08/2014 16:36:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
MARIALVA – PARANÁ.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Fiscalização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº:	1728/2014		
Data:	09/07/14	Horas:	13:38
<i>Michelli</i>			
Funcionário			

ADIR COUTINHO LEIRA E OUTRO, brasileiro (a), inscrito(a)
no CPF/CNPJ sob nº. 367 775 919-15, residente e domiciliado
à CYRIANA PARTINELLE nº. 376 em MARIALVA,
vem requerer de V. Excia. RESTITUIÇÃO DE TAXAS REFERENTE
AO ALVARÁ Nº 18145/2014, EM RAZÃO DO CAN-
CELAMENTO DO PROJETO - E MUDANÇA NA ÁREA A
CONSTRUIR COM NOVO PROJETO A APROVAR no imóvel
constituído pela Data nº. 11-A da Quadra nº. 02 ou Lote
nº. com 307,00 m², situada
no(a) JARDIM PLANALTO desta cidade de Marialva – Estado
do Paraná. Tendo finalidade RESTITUIÇÃO DE TAXAS DE
APROVAÇÃO DE PROJETO - ALVARÁ 18145/2014.
Sujeitando-se o (a) requerente às formalidades legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

CONTA ITAU - PRESENCIA - 2956
CORRENTE - CONTA 14874-2

Marialva, 09 de JULHO de 2014

[Assinatura]
Proprietário

305,16.

Telefone:

Recebido em ____/____/____

PROCURADORIA JURÍDICA

PROTOCOLO

☒ ENTRADA ☐ SAÍDA

EM 09/07/2014

[Assinatura]



Nº.: 18.145/2014
LIVRO Nº.: 07
FIS Nº. 15 - afcb

ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, à vista do requerimento protocolado sob nº. 976/2014 concede Licença a **Odair Coutinho Letra e Outro**, proprietário do Lote de terras n.º 11-A, da Quadra 02, deste Município e Comarca de Marialva-Pr, para construção de uma residência em alvenaria, medindo 64,11m² a ser edificada no imóvel acima.

Autor do Projeto: Arquiteto – Paulo Roberto Ungari – CAU- A14059-7

Resp. do Projeto: Arquiteto – Paulo Roberto Ungari – CAU- A14059-7

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, 26 de maio de 2014.

Elizabeth Akemi Agawa
Diretora de Planejamento Urbano
Arquiteta/Urbanista – CAU/PR – A27572-7



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Parcela 1 / 1	Dados para a Baixa Manual 999914 00083205002	Exercício 2014	PROTOCOLO : 975 / 2014 EM 23/04/2014 ÀS 13:46:07
Informações Referente ao débito: Tipo: Exercício: Guia: Subdiv 1 2014 13 001		RECEITAS ALVARA LICENÇA P/ CONSTRUÇÃO 18,00 EXECUÇÃO DE OBRAS 41,67 ISS FIXO 256,44 PROTOCOLO 9,20 VIGILANCIA SANITARIA - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 48,72 Total 374,03	
Informações Referente ao lançamento: Cadastro: Bairro: Quadra: Lote: 04190100 02 0011-A		VENCIMENTO: 05/05/2014 Cálculo válido até 05/05/2014 NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	
Contribuinte: ODAIR COUTINHO LETRA E S/M RUA JOSE FRANCISCO MARTINELLI, 3000 - JARDIM PLANALTO CPF / CNPJ: 604.770.169-87 OBSERVAÇÕES: REQUER APROVAÇÃO DE PROJETO DE 64,11M² DT 11A QD 02 PLANALTO		Valor Principal: R\$ 374,03 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Correção R\$ 0,00 Valor a Pagar: R\$- 374,03 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS. 81790000003 2 74032580201 6 40505999914 5 00083205002 5	

ATENÇÃO

APRESENTAR ESTA GUIA QUITADA PARA INFORMAÇÕES / RETIRADA DE DOCUMENTOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Parcela 1 / 1	Dados para a Baixa Manual 999914 00083205002	Exercício 2014	PROTOCOLO 975 / 2014 EM 23/04/2014 ÀS 13:46:07
Informações Referente ao Lançamento: Tipo.: Cadastro.: Exercício.: Guia.: Subdivida.: 1 04190100 2014 13 001		RECEITAS ALVARA LICENÇA P/ CONSTRUÇÃO 18,00 EXECUÇÃO DE OBRAS 41,67 ISS FIXO 256,44 PROTOCOLO 9,20 VIGILANCIA SANITARIA - FISCAL 48,72 Total: 374,03	
Contribuinte: 000000000900007067 ODAIR COUTINHO LETRA E S/M RUA JOSE FRANCISCO MARTINELLI, 3000 - JARDIM PLANALTO CPF / CNPJ: 604.770.169-87 OBSERVAÇÕES REQUER APROVAÇÃO DE PROJETO DE 64,11M² DT 11A QD 02 PLANALTO		VENCIMENTO: 05/05/2014 Cálculo válido até 05/05/2014 NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA Valor Principal: R\$ 374,03 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Correção R\$ 0,00 Valor a Pagar: R\$- 374,03 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS. 81790000003 2 74032580201 6 40505999914 5 00083205002 5 	



BANCO ITAU S/A

RECIBO DE PAGTO DE CONTAS DE SERV. PUBLICOS

AG C/C DEBITADA 2956.02815-9 PAULO UNGARI

CEI 47904 CTR 01388

INFORMACOES PARA SUBSIDIAR EVENTUAL
NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGAMENTO
JUNTO AO FAVORECIDO DO CREDITO

FAVORECIDO 2580 PMMARIALVA
IDENTIFICACAO DO PAGAMENTO
817900000032740325802016405059999145000832050025
DATA DO PAGAMENTO 02/05/14

VALOR DO PAGAMENTO 374,03
AUTORIZADO DEBITO DE DIFERENCAS RELATIVAS A
INFORMACOES INEXATAS

AUTENTICACAO 41224790406000013820

PROJETO ARQUITETÔNICO

A01

REFERÊNCIA:

PROJETO COMPLETO

Nº FOLHAS:

A01

PROJETISTA:
ESCALAVÍCIUS
INDICADA

OBRA:

PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

RUA JOSÉ FRANCISCO MARTINELLI, 3.000-A

LOTE

11-A

QUADRA

02

LOTEAMENTO

JD. PLANALTO

CIDADE

MARIALVA

ESTADO

PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

ODAIR COUTINHO LETRA e Outro

ÁREAS:

TERRENO

307,00 m2

CASA 02

EM CONSTRUÇÃO:

55.44 m2

A CONSTRUIR:

64.11 m2

ÁREA PERMEÁVEL

22,00%

TAXA DE OCUPAÇÃO

38,94%

PROPRIETÁRIO:

ODAIR COUTINHO LETRA

C.P.F.: 967.775.919-15

PROJETO:

PAULO ROBERTO UNGARI

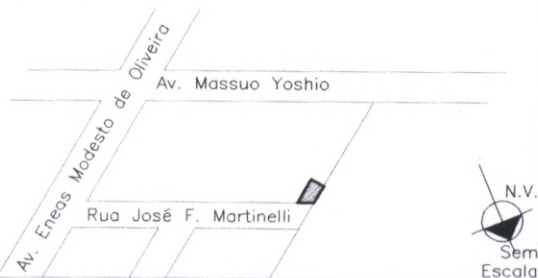
CAU - A14059-7

EXECUÇÃO:

PAULO ROBERTO UNGARI

CAU - A14059-7

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA:



DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE.

OBSERVAÇÕES:

A APROVAÇÃO DO PRESENTE
PROJETO PELA PREFEITURA
NÃO RECONHECE A
PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Sec. Mul. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
DIVISÃO VERIFICAÇÃO DE PROJETOS
APROVADO EM 26/05/14
ALVARA Nº 18145 FOLHA Nº 15

LISTO

FUNCIONÁRIO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
MARIALVA – PARANÁ.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Fiscalização

Protocolo Nº: <u>100061727/2014</u>
Data: <u>09.07.14</u> Horas: <u>13.36</u>
Funcionário: <u>Munillo</u>

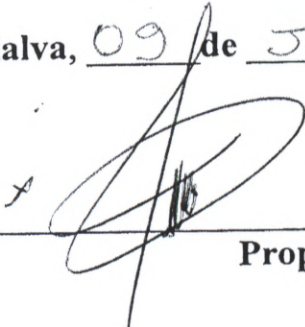
ADAIR COUSTINHOLETRA E OUTRO, brasileiro (a), inscrito(a)
no CPF/CNPJ sob nº. 367775915-15, residente e domiciliado
à CYRILANO FARFELLES nº. 376 em MARIALVA-PR,
vem requerer de V. Excia. CANCELAMENTO DE PROJETO DE
64,11 m² POR MOTIVO DE REDUÇÃO DE ÁREA
A SER CONSTRUÍDA

no imóvel
constituído pela Data nº. 11-A da Quadra nº. 02 ou Lote
nº. _____ com 307,00 m², situada
no(a) JARDIM PLANALTO desta cidade de Marialva – Estado
do Paraná. Tendo finalidade CANCELAMENTO DE PROJETO AL-
VARO Nº 18145/2014

Sujeitando-se o (a) requerente às formalidades legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Marialva, 09 de JULHO de 2014


Proprietário

Telefone:

Recebido em ____/____/____

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

TRIBUTÁRIO. TAXAS E IMPOSTO. DEVOLUÇÃO. Parecer acerca da possibilidade de devolução de taxas e imposto devidos por contribuinte que interrompeu suas atividades. Requisição Administrativa nº 1.728/2014.

Parecer nº 17/2014-bgs/PJ.

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica a Requisição Administrativa nº 1.728/2014, em que Odair Coutinho Letra requer “restituição de taxas referente ao alvará nº 18145/2014, em razão do cancelamento do projeto - e mudança na área é construir com novo projeto á aprovar [sic]”.

Verifica-se no comprovante de pagamento que os valores foram compostos de taxas – alvará, execução de obras, protocolo e saúde – e de imposto sobre serviços de qualquer natureza, valores com naturezas jurídicas distintas.

Verifica-se que, de fato, a construção não foi erigida.

Indica-nos Bernardo Ribeiro de Moraes¹ que taxa é

tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação dependente da atividade estatal específica, dirigida ao contribuinte, seja em razão do exercício de polícia, seja em razão da utilização, efetiva ou potencial, de um serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Assim, tendo sido realizados os serviços pelos quais o Município cobrou as taxas, independentemente de haver o particular realizado as obras – já que isto não ilide o fato de o projeto ter sido avaliado e aprovado –, devida é a cobrança das taxas.

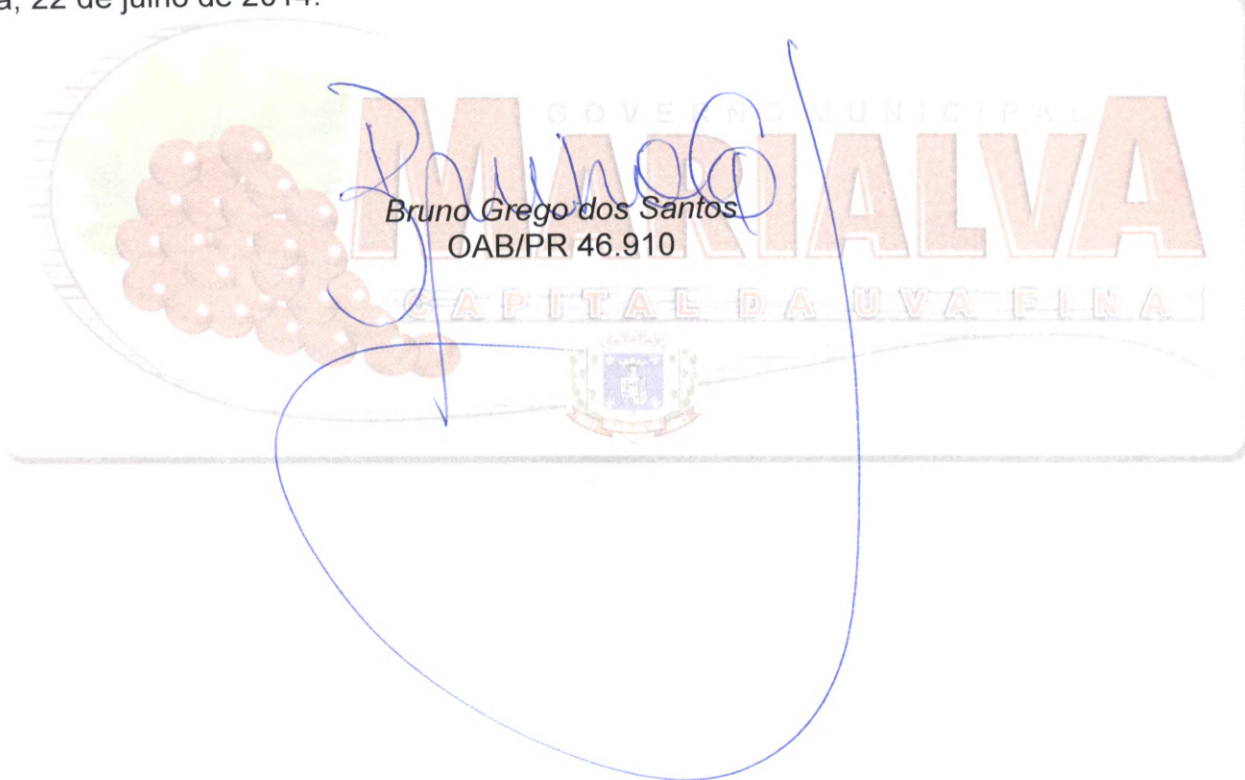
Já quanto ao ISSQN, verifica-se que a sua cobrança, tendo em vista o arbitramento de valor fixo, foi realizada em momento anterior à concretização do fato gerador – a prestação dos serviços – o que, de fato, não ocorreu.

¹ MORAES, B. R. *Doutrina e Prática das Taxas*. São Paulo: Revista dos tribunais, 1976. Pág. 6.

Não tendo havido o fato gerador, indevido é o tributo, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a que os tenha pago.

Considerando-se o exposto, é o parecer desta Procuradoria Jurídica pelo *deferimento parcial* do requerido, com a restituição dos valores pagos a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Vigilância Sanitária e Alvará de Licença para Construção, e indeferimento em relação aos demais, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes.

Marialva, 22 de julho de 2014.



Bruno Grego dos Santos
Bruno Grego dos Santos
OAB/PR 46.910